



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM N.º 32 DA RESOLUÇÃO TC N.º 48/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 36 da Resolução TC N.º 48/2018, que nos últimos 3(três) anos a unidade jurisdicionada não teve processo de Prestação de contas passível de julgamento, mais sim em arquivo temporário.

Chã Grande, 07 de março de 2019.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev